



GABINETE DO PREFEITO

Praça Joaquim Capuchinho - nº 34 - Centro - Indaiabira/MG
TeleFax: (38) 3824 9118 E.mail: indaiabiramg@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 031 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Nomeia presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente, delega funções administrativas e contém outras providencias.

O Prefeito Municipal de Indaiabira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso I, Art. 85 da Lei Orgânica do Município,

Considerando determinação inserida no artigo 21, Capítulo V da Lei 285 de 14 de setembro de 2010 que cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Indaiabira/MG que deve ser administrado pelo órgão técnico executivo municipal de meio ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Delmani José da Silva – Secretário Municipal de Agropecuária e do Meio Ambiente**, para o cargo de **Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Indaiabira/MG**.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Indaiabira foi instituído pela Lei Municipal nº 285/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 29.911.042/0001-66, com sede à Praça Joaquim Capuchinho, nº 34 – Centro.

Art. 3º. Ficam atribuídos ao servidor supra mencionado no exercício das funções de presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Indaiabira/MG, junto ao Banco do Brasil S/A, os seguintes poderes:



GABINETE DO PREFEITO

Praça Joaquim Capuchinho - nº 34 - Centro - Indaiabira/MG
TeleFax: (38) 3824 9118 E.mail: indaiabiramg@yahoo.com.br

I - Conjuntamente com o Secretário de Finanças e Planejamento:

- a. Assinar contrato de abertura de conta;
- b. Emitir cheques;
- c. Endossar cheques;
- d. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- e. Efetuar transferências por meio eletrônico;

II – Isoladamente:

- a. Abrir contas de depósitos;
- b. Solicitar saldos e extratos;
- c. Requisitar talonário de cheques;
- d. Retirar cheques devolvidos;
- e. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

Prefeitura Municipal de Indaiabira, em 04 de junho de 2018.

José Sivirino da Silva

Prefeito Municipal